



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0195 Notavel

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0195/2021**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**NOTAVEL CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Rua Angela Botta, nº 210, Bairro Cascatinha, na cidade de Ponte Serrada-SC, inscrita no CNPJ sob nº 36.831.795/0001-27, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, o Sr. **Luiz Henrique de Oliveira**, portador do CPF nº 085.443.939-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0194/2021 - Pregão Eletrônico nº 0085/2021 - Contrato nº 0195/2021 - que tem por objeto a contratação de empresa para **Prestação de Serviços de mão de obra para Pintura, com duas demãos**, nas EMEBs e CEMEI's da Rede Municipal de Ensino de Xanxerê-SC, de acordo com as especificações constantes no edita e contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, contados **a partir do dia 18 de novembro de 2022, vigorando até 15 de fevereiro de 2023**, conforme Ofícios da Secretaria de Educação, e de acordo com o Parecer Jurídico, em anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **quantidade de 25% ao Item nº 05** do contrato nº 0195/2021 de acordo com a Solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico em anexo, conforme segue:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade Aditada	Valor Unit. R\$	Valor total
05	Prestação de serviços de mão de obra para pintura com duas demãos nas paredes, pilares, palanques de cercas, janelas, grades, cercas, portas, abas, teto e outros, interno e externo nas unidades de ensino do Município (Anexo I-A), totalizando 22.580 m <sup>2</sup> de pintura. Obs: incluso todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços. A tinta, solvente, massa corrida e multimassa serão fornecidas pela Contratante.	M <sup>2</sup>	5.645	7,00	R\$39.515,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de 02 testemunhas, sendo posterior publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 07 de outubro de 2022.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
CONTRATANTE

**NOTAVEL CONSTRUTORA LTDA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: